

PARA O REPRESENTANTE DE DISTRITO (RD)

Distrito é um elo entre os Grupos e Comitê de Área, a Conferência de Serviços Gerais (CSG) e o Escritório de Serviços Gerais Al-Anon (ESGA). No Brasil, a situação dos Distritos é diferenciada devido à natureza geográfica do país.

O Distrito é parte de uma Área que foi dividida pelo Comitê de Área, com aprovação da Assembleia. Abrange Grupos localizados suficientemente próximos uns dos outros e é representado no Comitê de Área pelo Representante de Distrito (RD).

Não existe Área com um só Distrito, nem Distrito com um só Grupo. Ao dividir a Área, é preciso observar que a divisão seja feita a partir de dois ou mais Distritos. Cada Distrito elege um Representante de Distrito (RD) e um Representante de Distrito Suplente, para representá-lo.

REQUISITOS

Qualquer Representante de Grupo (RG) que esteja iniciando ou terminando seu mandato ou ex-Representante de Grupo Al-Anon ou Alateen que continue ativo em serviço, ou membros experientes e ativos no Grupo, podem ser eleitos para prestar serviço como RD ou RD Suplente. Ele é eleito pelos RGs do Distrito e deve ter conhecimento das Tradições do Al-Anon e do Alateen, dos Conceitos de Serviço e como funcionam.

O RD auxilia o Delegado a passar aos RGs do Distrito as informações sobre as atividades do Escritório de Serviços Gerais Al-Anon (ESGA) e as decisões da Conferência de Serviços Gerais (CSG). O RD é membro do Comitê de Área, com direito a voz e voto nas reuniões e com direito a voz nas Assembleias, exceto se for RG, terá direito a voto.

MANDATO

A eleição de RD e RD Suplente dentre os RGs ou membros experientes ativos no Grupo, desde que não sejam membros de AA, deve ser realizada após a eleição dos RGs e Suplentes e antes da eleição dos servidores de Área. Isso é geralmente feito numa reunião de Distrito. Seus mandatos são de três anos, coincidindo com o dos servidores e Delegado de Área. Ver **P-24/27 Manual de Serviços do Al-Anon/Alateen – vigente**.

DATAS IMPORTANTES PARA LEMBRAR

- Reuniões de Distrito, reuniões do Comitê de Área e Assembleias de Área;
- Seminários de Serviços Regionais, Conferência de Serviços Gerais, Encontros de Al-Anon, Confraternizações de Alateen, envio das despesas niveladas, Maio – Mês de IP e Mês do Al-Anon no Brasil, Agosto – Mês do Apadrinhamento Alateen; Setembro – Mês de CCP, Outubro – Mês de Instituições e novembro – Campanha da Gratidão.

O QUE O RD E SUPLENTE PRECISAM SABER

Para constantes comunicações, apadrinhamento de serviço, convocações de reuniões, envio de atas e outros documentos, o RD e Suplente precisam saber os nomes, endereços, números de telefone e endereços de email (se houver) de:

- RGs do Distrito
- Delegado de Área e Suplente
- Servidores de Área

- Coordenadores dos serviços especiais de Área de: Alateen, Arquivo Histórico, Boletim, Divulgação e Literatura.

Podem ser eleitos para o cargo de Delegado de Área ou Suplente, após o cumprimento do mandato de três anos.

O RD E SUPLENTE DEVEM:

- Ter um bom conhecimento das Doze Tradições e Doze Conceitos de Serviço; eles são orientações para a unidade, crescimento e serviço dos Grupos.
- Estudar o **P-24/27 Manual de Serviços do AI-Anon/Alateen**, última edição, a fim de adquirir conhecimento para cumprir com a responsabilidade de um RD e, por sua vez, ser capaz de orientar e ajudar os Grupos de seu Distrito.
- Visitar e encorajar novos Grupos, assegurando-se de que estão recebendo informações e a ajuda necessária. **Grupos Alateen e Grupos recém - registrados podem requerer mais atenção.**
- Marcar reuniões de Distrito mensalmente e se manter em contato com os RGs.
- Participar das Assembleias e reuniões do Comitê de Área e fazer um relato das atividades do Distrito. Lembrar que o RD é o elo entre o Comitê de Área e os Grupos do Distrito. Relatar aos RGs do Distrito os assuntos abordados no Comitê de Área.
- Solicitar aos Grupos do Distrito para que preencham e devolvam com rapidez o recadastramento anual dos Grupos para que os dados sejam atualizados e corrigidos.
- Incentivar os Grupos a convidarem os Coordenadores de serviços especiais de Área para compartilharem sua experiência em serviço e organizarem grupos de trabalho.
- Criar e levar adiante projetos de Divulgação no Distrito.
- Oferecer sugestões e não dar ordens. Cada Grupo funciona dentro da estrutura de sua própria autonomia, assegurando que suas ações não venham afetar outros Grupos e o AI-Anon como um todo.
- Encorajar os membros do Distrito a participarem do serviço.
- Ajudar os Grupos a entenderem o AI-Anon como uma associação mundial, bem como a sua estrutura de serviço.
- Ter um padrinho de serviço e pedir ajuda quando se sentir sobrecarregado.
- Ter alegria, disposição e bom humor ajudam muito. O serviço é sério, mas ele também pode ser divertido. Ser amoroso e paciente com os outros membros, assim como consigo mesmo. Lembrar que todos estamos em diferentes fases de recuperação.
- Ser informados que o RD Suplente completa o mandato se o RD renunciar.
- Saber que o RD Suplente pode prestar serviço no Distrito como: Tesoureiro, Secretário, contato para trabalhos de Divulgação dos Grupos, do Distrito e do Serviço de Informação AI-Anon (SIA), se houver.
- Conhecer profundamente o **G-15 Para a coordenação de reuniões de Distrito.**
- Realizar eventos no Distrito e participar de eventos da associação incentiva os membros a assumirem responsabilidades e cargos de serviço com mais compromisso.

ATIVIDADES DO RD

- Convocar com antecedência as reuniões de Distrito mensais, por escrito e com a pauta incluída, possibilitando aos RGs conhecerem os assuntos a serem abordados estando preparados para a reunião. As reuniões de Distrito podem ser realizadas sempre no mesmo local ou fazer um rodízio entre os Grupos do Distrito.
- Incluir nas pautas das reuniões de Distrito o estudo sobre estrutura de serviço, Tradições e Conceitos de Serviço para o fortalecimento e unidade dos Grupos. Ver **P-24/27 Manual de Serviços do AI-Anon/Alateen – última edição.**
- Realizar reuniões e atividades dinâmicas e divertidas ajudam a despertar interesse para participação. Lanches comunitários proporcionam melhor aproveitamento de tempo e atração para essas reuniões.

FINANÇAS

Os Grupos fazem contribuições regulares ao Distrito, assegurando que as despesas do Representante de Distrito e Suplente para visitar os Grupos, cópias, correio, comparecimento às reuniões do Comitê de Área, atividades de divulgação e outras, sejam cobertas. Se o RD for também um RG, o Grupo geralmente paga as despesas para que ele vá à reunião de Distrito e à Assembleia de Área. Alguns Distritos enviam o RD aos Seminários de Serviços Regionais (SSRs) e, ao retornar, ele deverá repassar aos Grupos do Distrito as experiências e o trabalho realizado durante o SSR. Os Distritos podem realizar eventos para arrecadar fundos, lembrando que saldos positivos de eventos devem ser enviados para o ESGA. Ver **P-24/27 Manual de Serviços do Al-Anon/Alateen – última edição**.

Em todas as reuniões de Distrito deve ser apresentado aos RGs o demonstrativo de contas do Distrito, devidamente acompanhado dos comprovantes de receita e despesas e todas as explicações necessárias.

“Nós nos beneficiamos quando praticamos a gratidão e prestar serviço no Al-Anon é a gratidão em ação”.
P-78 Quando prestei serviço, me senti melhor – 2007, 5ª edição, pág.7.

Traduzido e adaptado de *G-37 District Representative*, de propriedade de Al-Anon Family Group Headquarters, Inc., para distribuição na estrutura do Brasil.

Revisado em 01/2016



Grupos Familiares Al-Anon do Brasil
Rua Antônio de Godói, 20 – 5º andar – CEP 01034-000
Caixa Postal 658 – CEP 01031-970 – São Paulo – SP
Telefax: (11) 3331-8799
www.al-anon.org.br
www.facebook.com/AlAnonBrasil
www.youtube.com/alanondobrasil